

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

Eduardo Sergio da Silveira, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 46 44.285-006/11, inscrito no CPF n.º 287.618.804-00, residente e domiciliado no C.R. Res. Newton Pereira Gonçalves, n.º 23, Ad T1, na cidade de União dos Palmares/AL.

OUTORGADOS: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Alagoas, sob o n.º 8628, inscrito no CPF sob o n.º 048.679.764-31, com endereços profissionais situados na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL e Rua Padre Donald, s/n.º , Sala 01, Cohab Velha, União dos Palmares/AL.

PODERES: Confere o outorgante aos outorgados poderes para foro em geral, investindo-se nos poderes da cláusula ad juditia, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação bem como substabelecer, com ou sem reserva.

União dos Palmares /AL, 25 de julho de 2019

Eduardo Sergio da Silveira

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO

Declaro para os devidos fins que sou isento
(a) de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal (Lei 7.115/83), não possuindo condições financeiras para arcar com as custas processuais sem o prejuízo de meu sustento próprio, bem como de minha família.

21 de Palmas/PR, 25 de julho de 2019.

Edson Sergio da Silveira
NOME: Edson Sergio da Silveira
CPF n.º 287.618.804-00
RG n.º 464428

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Edson Sergio da Silveira,
casado, aposentado, brasileiro (a),
de identidade RG nº 46 44 28 SSP/02, inscrito
no CPF sob o nº 287.618.804-00, residente e
domiciliado
no CJ. Res. Newton Pereira Gonçalves, n.º 23,
ad 11, na cidade de União dos Palmares/AL

Declaro, com a finalidade de obter os benefícios da Assistência Judiciária (art. 5º, LXXIV, CF/88 e lei nº 1.060/50), que não possuo condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais sem prejuízo de meu sustento próprio e/ou família.

21. dos Palmares/AL, 25 de julho de 2019.

Edson Sergio da Silveira



24/06/2019

Via de Pagamento para o mes/ano: 06/2019 referente a UC: 12928763



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 21705688

VILMA MARIA DA SILVA

CJ RES NEWTON PEREIRA GONCALVES, 23 , QD T 1

PV STA FE 57800000 UNIAO DOS PALMARES AL

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO
12928763	06/2019	17/05/19 a 14/06/19
CONSUMO (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
39	24/06/19	R\$ 37,52

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Equatorial: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS



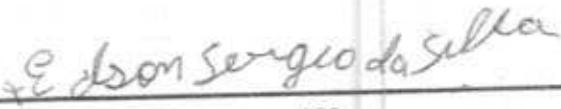
Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	TOTAL A PAGAR
12928763	06/2019	R\$ 37,52

836500000002.375200030001.000000012922.876306190052



ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL POLICIA CIVIL		BOLETIM DE OCORRÊNCIA DELEGACIA: 107º DP - Novo Lino 10º DRP/DPJA3 FONE: 32531231 DELEGACIA DESTINO: 110º DP - Joaquim Gomes 10º DRP/DPJA3		NUMERO: 1000-P/18-0114 DATA/HORA COMUNICADO: 04/09/2018 13:36		
FATO	NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO		INSTRUMENTO:			
	DATA/HORA: 10/05/2018 13:00 DIA DA SEMANA: 4		LOCAL DO FATO: ASSENTAMENTO SERRANA Zona Rural Joaquim Gomes PONTO DE REFERÊNCIA:			
VITIMA	COR: 1 BRANCO 4 PARDOS 2 PRETO 5 SABARÁ 3 AMARELO 6 ALÉRIO	ESTADO CIVIL: 1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIADO 3 VIUVO	NACIONALIDADE: 1 BRAS. NATO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	DIA DA SEMANA: 1 SEG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	GRAU DE INSTRUÇÃO: 1 ANALFABETO 4 NÍVEL MÉDIO 2 ALFARETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL	
	NAME / RAZÃO SOCIAL: EDSON SERGIO DA SILVA		RG: 464428 Mãe Sergio da Silva		SESP-AL CPF: 28751880400	
	FILIAÇÃO:					
	PROFISSÃO: Aposentado		DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1962 NACIONALIDADE: 1		IDADE: 56 ESTADO CIVIL: 4 GRAU INSTRUÇÃO: 1	SEXO: M TURISTA
	UF: AL NATURALIDADE: Rio de Janeiro				Nº 23	
	ENDERECO: CONJUNTO NEWTON PEREIRA, QUADRA T1 BAIRRO: NEWTON PEREIRA		CIDADE: União dos Palmares		FONE: 99192-9479	
	SE ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO AFINIDADE VITIMA → AUTOR:		OCORRÊNCIA RELACIONADA A:		Nº 0300-A/06-0172	
AUTOR: DESCONHECIDO						
HISTÓRICO	ADVERTIDO DAS PENAS PREVISTAS NOS ARTs 299 e 340 do CPB, NOTICIOU A VÍTIMA QUE TRAFEGAVA EM SUA MOTOCICLETA HONDA POP-100 T 2016/2017, DE PLACA QLI-5530, CHASSI Nº 9C2JB0100MR223580 VERMELHA, EM NOME DE SERGIO EDSON DA SILVA FILHO, NO SENTIDO JOAQUIM GOMES PARA UNIÃO DOS PALMARES, QUANDO PASSAVA NO ASSENTAMENTO SERRANA CAMINHANDO EM UM BURACO ONDE SOFREU UMA FORTE PANCADA NA PERNAS DIREITA, SENDO SOCORRIDO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE PAULA EM UNIÃO DOS PALMARES E CONFORME PRONTUÁRIO MÉDICO nº 397886, CONSTA FRATURA NOS OSSOS DA PERNAS DIREITA. B.O. REGISTRADO APENAS PARA EFEITOS DPVAT.					
	NOTICIANTE	ASS:				
	ELABORADO POR: Alberico Alves Guimaraes Junior	ASS:		RG / MAT: 3012433		
	AUTORIDADE: Antônio Nunes Cabral Júnior	ASS:		RG / MAT: 3007324		
	ESCRIVÃO AD-HOC: Alberico Alves Guimaraes Junior	ASS:		RG / MAT: 3012433		



HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

MATERNIDADE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) paciente

Edson Sergio da Silva
anos, deu entrada na U/E desta Unidade Hospitalar no
dia 10 / 05 / 2018 no período de 14 : 47 às 18 : 00
CONFORME FICHA DE N° 397886.

Tendo como acompanhante o(a) Sr.(a)

UNIÃO DOS PALMARES, 16 de Junho de 2018

Elizabeth Ferreira
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
RECEPCIONISTA

HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	!Data: 10/05/2018
Periodo: 10/05/2018 a 10/05/2018	!Hora: 14:48
	!Pagina: 01

ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SUS

C.N.P.J: 012.737.680/0001-00

Insc.: Est.: ISENTO

Nome: EDSON SERGIO DA SILVA

Mae: MARIA SERGIO DA SILVA

Idade: 56 ANO(S)

Nasc.: 09/05/1962

RG: 464428

SUS: 709606696936370

Celular: 829916966598

Data: 10/05/2018 14:47:58

Cidade: UNIÃO DOS PALMARES UF: AL

Querixas que deu

moto: apresentava tumores

D. evitado e relatos de dor.

EXAME FISICO

Pd: 348 x 91 mmHg

Fc: 86 bpm.

DR () HIS ()

Alergia ()

CONDUTA () OBSERVACAO () INTERNACAO

PROCEDIMENTO

- SRL 50ml N
- Voltar 28ag D
- RX de tumores ()

Marcos Antonio R. Viana
Médico
CREMAL - 8305

NATUREZA DO ATENDIMENTO

- 1- Clínica Médica () 6-Accidente de trabalho () 6-1 trabalhador formal
- 2- Pediatria () 3-Obstetricia () 6-2 trabalhador Informal
- 4- Clínica cirúrgica() 5-Accidente de transito() 6-3 Acid. de trajeto

TIPO DO ATENDIMENTO

- 1- Hospitalar () 2- Atencao Basica - PSF
- 3- Outros:

Exame Solicitado:

Lancet:

Edson Sergio da Silva Filho
Assinatura do Paciente ou responsável

Assinatura ou carimbo do Medico

Assinatura do Diretor Responsável

Outros:

RX de tumores
Fratura de tubo de fole
Fratura entre estacas

Tumores ()

DR ao lado direito

DR M

Marcos Antonio R. Viana
Médico
CREMAL - 8305

HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	!Data: 10/05/2018
Periodo: 10/05/2018 a 10/05/2018	!Hora: 14:48
	!Pagina: 02

ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SUS

C.N.P.J: 012.737.680/0001-00

Insc.: Est.: ISENTO

Nome: EDSON SERGIO DA SILVA

Mae: MARIA SERGIO DA SILVA

Cd.Pac: 144212

M/A 10/_ ATEND:397886 URG 309880

Escolar

72.00 Administrado na exames ~~mesmo dia~~

Isso é só resolver

Vanessa Ferreira dos Santos
Tec de Enfermagem
CORDILHEIRA 637/644



HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
MATERNIDADE SANTA CATARINA

RECEITUÁRIO

*Edson Sergio da
Sobato.*

*- RX da Tora
④ - APm*

—
*Marcos Antônio da
Vila
Médico
CRM-SC - 6508*

DATA 10/05/17

ASS:



HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO MATERNIDADE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) paciente

Edson Sérgio da Silva
 anos, deu entrada na U/E desta Unidade Hospitalar no
 dia 11/05/18 no período de 07:31 às 11:25
 CONFORME FICHA DE N° 398014.

Tendo como acompanhante o(a) Sr.(a)

UNIÃO DOS PALMARES, 11 de maio de 2018


RECEPCIONISTA



RECEITUÁRIO

Coloxi Sergio do
Silva
Haldo Modest
Trinta e um pratos
branculhos, copos
de Trinta e um
cavendish. Culin
Cem segulos
de pratos de
Tigela ① →

Zerit seu
compromisso de
50% de milho
do Tuglo ①

GD: S 87.6; S 87.5

Fábio BARTOS
Onopediatra Traumatologista
CRM/AL - 6759
TEOT 15/08/ROE 3611

bem
18/06/05

	SECRETARIA DE SAÚDE	 UNIÃO DOS PALMARES GOVERNO MUNICIPAL
RECEITUÁRIO		
Unidade de Saúde:	CNES:	
Name: <i>Edson Sérgio do Silveira</i>	D. Nasc.	
Cartão SUS:		
<u>Atestado médico</u>		
<p>Atesto para fins de laudo médico que o paciente apresenta sequelas físicas e funcionais de fratura de maléolo e fibula distal em quadro de mola em 11/05/18, apresentando dor e alteração do marcha por esse motivo.</p>		
CENTRO DE SAÚDE IRMÃOS FRANCISCO E NELSON OLIVEIRA SGNE3 2604615		
Data: <i>04/05/19</i> <i>Francisco Oliveira</i> <i>Médico</i> <i>Cel. AL 7573</i>	Assinatura e Carimbo:	

SINISTRO 3190372623 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA EDSON SERGIO DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial Maceio-AL

BENEFICIÁRIO EDSON SERGIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 28761880400

Posição em 24-07-2019 10:46:47

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.
Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
22/07/2019	R\$ 2.531,25	R\$ 0,00	R\$ 2.531,25



**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, Uniao Dos
Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br**

Autos nº: 0700066-36.2020.8.02.0056

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Edson Sérgio da Silva

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DECISÃO

Inicialmente, satisfeitos os pressupostos processuais, pelo menos através da análise preliminar dos documentos apresentados e da emenda à inicial, **DEFIRO** a petição inicial.

Sobre a concessão do benefício da gratuidade da justiça, de acordo com a inteligência do art. 98 do CPC, sabe-se que a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Do mesmo modo, é consabido que o entendimento jurisprudencial se posiciona no sentido de que “a concessão do benefício da assistência judiciária está condicionada à afirmação, feita pelo próprio interessado, de que a sua situação econômica não lhe permite vir a Juízo sem prejuízo de sua manutenção ou de sua família”¹.

Sendo assim, presume-se como verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural (§ 3º do art. 99 do CPC). Acrescente-se, ainda, que “cabrá à parte contrária afastar a presunção criada pelo § 3º do art. 99, exercitando o contraditório nos termos do art. 100”².

Outrossim, “tratando-se de pedido requerido por pessoa física, descabe a exigência de comprovação da situação de insuficiência de recursos, salvo quando o juiz evidenciar, por meio da análise dos autos, elementos que demonstrem a falta dos pressupostos legais para concessão da gratuidade”³.

Ao cotejar os documentos juntados com a inicial, visualizo que a parte autora

¹ STF, RE-AgR 550.202/DF, 2ª Turma, Rel. Min. Cezar Peluso, julgado em 11.03.2008.

² BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de direito processual civil : volume único** / Cassio Scarpinella Bueno. – 4. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2018. p. 235.

³ DONIZETTI, Elpídio. **Novo Código de Processo Civil Comentado** / Elpídio Donizetti – 3. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018. p. 135.



**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, Uniao Dos
Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br**

apresenta declaração de pobreza à fl. 9, na qual afirma que não possui condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais sem o prejuízo do seu próprio sustento e de sua família. Ademais, vislumbro que os elementos nos autos indicam que o autor não pode custear as despesas decorrente do processo neste momento.

Acrescente-se, na oportunidade, que o § 2º do art. 98 do CPC dispõe que a concessão da gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.

Desta forma, por não vislumbrar elementos que indiquem poder a parte autora arcar com as custas e despesas oriundas do processo, **DEFIRO** o pedido de assistência judiciária.

Tendo em vista que a praxe forense, em litígios que envolvam cobrança de diferença de seguro DPVAT, tem demonstrado a inocorrência de autocomposição antes da realização de perícia médica, deixo para designar audiência conciliatória no momento oportuno.

CITE-SE o réu conforme solicitado, no prazo legal.

Após, vistas à parte autora, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

União dos Palmares , 14 de janeiro de 2020.

Soraya Maranhão Silva

Juíza de Direito



Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de União dos Palmares
 Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, Uniao Dos Palmares-AL - E-mail:
 vara1uniao@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0700066-36.2020.8.02.0056**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**
 Autor: **Edson Sérgio da Silva**
 Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

Destinatário(a):
 Companhia Excelsior de Seguros S/A
 Avenida Marquês de Olinda, 175, - 4º andar -, Recife Antigo
 Recife-PE
 CEP 50030-000

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe. De Ordem da Excelentíssima Juíza de Direito fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação.

PRAZO: O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC).

ADVERTÊNCIAS:

01) Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site: www.tjal.jus.br, no link de consulta de processos de 1º Grau. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

União dos Palmares, 23 de janeiro de 2020. Maciel Ricardo Caetano da Silva, Chefe de Secretaria Substituto.



Digital

fls. 25

DESTINATÁRIO

Companhia Excelsior de Seguros S/A

Avenida Marquês de Olinda, 175, - 4º andar -, Recife
Antigo
Recife, PE
50030-000

AR072519634VU



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

28/01/2020
LOTE: 2823

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____ / ____ / ____ : ____ h

2ª ____ / ____ / ____ : ____ h

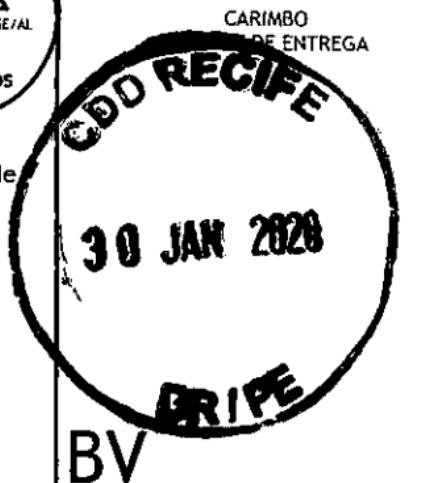
3ª ____ / ____ / ____ : ____ h



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

CICERO L. DA SILVA
AGENTE DE CORREIOS
MAT : 8.502 863

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE ENTREGA